



Sendo assim, a questão-problema a ser enfrentada é investigar quais os impactos que a precarização do trabalho da mulher gera na efetivação das políticas públicas de proteção social da mulher idosa. Investigar-se-á como se deu o processo de exclusão e inclusão da mulher no mercado de trabalho, traçando-se um paralelo com o fim do século XV, quando do cercamento de terras inglesas, acumulação de capital e início da propriedade privada, período de caça às bruxas, com as recentes reformas trabalhistas e previdenciárias e a (des) proteção social da mulher idosa em situação de extrema pobreza, pois as maiores vítimas do sistema seguem sendo as mulheres, especialmente as idosas. Analisar-se-á os efeitos que as leis de (des) proteção podem gerar na vida laboral da mulher e demonstrar os efeitos que podem gerar efetivação das políticas públicas de (des) proteção social da mulher idosa.

Federici (2017; 2019) defende que com o início da propriedade privada e o consequente cercamento de terras e acumulação de capital, do fim do século XV, tiveram as mulheres como as maiores vítimas, especialmente as solteiras e as viúvas, mais velhas e rurais. Ainda, expõem outros elementos que fomentaram a exclusão laboral, tais como o fomento de um novo modelo de conhecimento, baseado no conhecimento científico, refutando e criminalizando o conhecimento empírico das mulheres idosas. A construção de novos conceitos de família, pautados na submissão ao homem e ao estado, vinculando o trabalho da mulher ao trabalho doméstico. Portanto, defendendo que nas fogueiras não eram apenas corpos de mulheres.

Hoje vigora a EC nº 103/2019, a qual extinguiu a aposentadoria por tempo de contribuição e elevou de 60 para 62 anos a idade para a mulher alcançar o direito a aposentadoria programada (antiga aposentadoria por idade). Além da idade há a necessidade de 15 anos de carência. Tais dados expõe o quão cruel é o sistema, pautado pelas políticas de austeridades fiscais, que imperam sob os ideários neoliberais (HARVEY, 2008), com relação às mulheres, em especial às mulheres idosas em situação de vulnerabilidade social., pois para alcançar o benefício de prestação continuada (BPC-LOAS), o qual tem como requisito 1/4 do salário mínimo de renda per capita para enquadramento do estado de miserabilidade, a mulher precisa contar com 65 anos de idade, mesmo requisito exigido do homem. Verifica-se



realizado pela mulher dá subsídios para que o homem possa concentrar suas atividades na indústria, o que beneficia toda a estrutura de poder.

Justifica-se o presente estudo, pela observância de que as mulheres e os idosos têm sido os principais alvos dos sistemas neoliberais. Assim, avaliar a efetivação das políticas públicas, em especial as que visam alcançar os objetivos traçados no texto constitucional, qual seja a “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”. Ainda, o presente estudo se coaduna com a Agenda 2030, em especial no que tange aos objetivos 1 (erradicação da pobreza), 5 (igualdade de gênero), 10 (redução das desigualdades) e 16 (paz, justiça e instituições eficazes).

No que tange ao método, utilizar-se-á o dedutivo, por meio de uma pesquisa documental e bibliográfica, que para termos de conhecimento, diferem-se entre si, uma vez que a pesquisa bibliográfica se refere especificamente a todos os materiais já produzidos acerca de determinada temática, sendo consultados afim de elaborar e aperfeiçoar os referenciais teóricos de nosso estudo (LAKATOS e MARCONI, 2001).

Conclui-se que o impacto que a precarização do trabalho da mulher gera no presente, terá também impacto no futuro, pois quando se veem com sua capacidade laboral reduzida, encontraram-se totalmente desamparadas. Percebe-se que há uma nova (ou contínua) caça às bruxas contra as mulheres que são ou foram submetidas ao empobrecimento. A opressão às mulheres é um fenômeno histórico de violência sistêmica e simbólica.

REFERÊNCIAS

- BORIS, Elileen. Produção e reprodução, casa e trabalho. *Tempo Social, revista de sociologia da USP*, v. 26, n. 1, 2014, pp. 101-121
- DEDECCA, Claudio Salvadori; RIBEIRO, Camila Santos Matos de Freitas and ISHII, Fernando Hajime. Gênero e jornada de trabalho: análise das relações entre mercado de trabalho e família. *Trab. educ. saúde [online]*. 2009, vol.7, n.1, pp.65-90
- DIEESE, Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos; ANFIP, Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil.

